



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº	02
Proc. CM Nº	PL 219/2021

## PROJETO DE LEI Nº 219, DE 2021

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA KIT LANCHES – MAIS SAÚDE, AOS PACIENTES TRANSPORTADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM OUTROS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no âmbito do Município de Mogi Guaçu, o Programa Kit Lanche – Mais Saúde, como forma de ampliar as políticas sociais no Município de Mogi Guaçu.

Art. 2º - O Programa Kit Lanche - Mais Saúde consiste no fornecimento de um kit lanche aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), transportados a outros municípios para tratamentos de saúde.

Art. 3º - Caberá ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Social de Solidariedade do Município, com auxílio de nutricionista, determinar os produtos que farão parte do Kit Lanche – Mais Saúde.

Parágrafo Único – O Kit Lanche de que trata o caput deste artigo deve assegurar uma alimentação balanceada e de acordo com a patologia que o paciente apresenta.

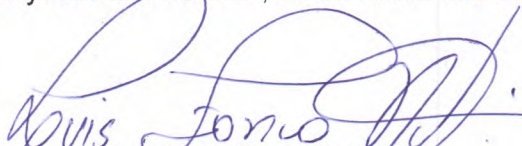
Art. 4º - Ficará a cargo do Fundo Social de Solidariedade do Município a montagem e distribuição dos kits ao Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta Lei será regulamentada, naquilo que couber, para sua fiel execução.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 24 de novembro de 2021

  
Vereador **LUIS ZANCO NETO**  
(P.L.)